

Reg. nº 3

PLANO DE TRABALHO

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 810, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017– CMMPV 810/2017

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT/PA)

RELATOR: Deputado Thiago Peixoto (PSD/GO)

I. INTRODUÇÃO

Apresentamos a seguir a proposta de trabalho para a Comissão Mista da Medida Provisória nº 810, de 2017 (MPV 810/2017), que visa a emitir parecer acerca da referida matéria. A MPV, editada em 08 de dezembro de 2017, altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e dá outras providências. A proposição em questão dispõe sobre o aprimoramento das legislações já existentes, com o objetivo de impulsionar as atividades de pesquisa e desenvolvimento – P&D no setor de tecnologia da informação e comunicação.

A MPV 810, de 2017, altera a Lei de Informática Nacional (Lei nº 8.248 de 1991) e a Lei de Informática da Suframa (Lei nº 8.387 de 1991), que concedem incentivos fiscais para empresas de tecnologia, tendo como contrapartida pelo menos 5% do faturamento bruto da empresa investido em P&D.

Em virtude da desburocratização e da busca pela eficiência do setor tecnológico, a MP 810/2017 permite às empresas beneficiadas com incentivos fiscais relativos à pesquisa e desenvolvimento o reinvestimento parcelado, **ampliado de 3 para 48 meses, dos valores pendentes de aplicação em P&D.**



Além de conceder o parcelamento e a dilatação do prazo estimado para o reinvestimento, a MP 810/2017 também modifica as regras de análise das demonstrações das empresas beneficiadas, que, até a edição desta MP, eram enviadas e analisadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Em razão de o referido Ministério possuir um passivo grande de servidores, houve acúmulo de relatórios não analisados, o que desestimulou o acesso aos benefícios fiscais. Com o objetivo de conferir maior celeridade aos processos, a MP 810/2017 estabelece que as empresas beneficiárias deverão contratar auditoria independente, cadastrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e habilitada no MCTIC, para analisar os relatórios e os demonstrativos.

Por fim, a MP inclui o Amapá nos estados passíveis de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, ampliando o papel desse estado na composição das discussões regionais.

Ao se observar o conteúdo da MP, resumidamente exposto neste plano de trabalho, e se considerar o valor total de investimentos anuais em P&D, que, de 2006 a 2015, evoluiu de R\$ 500 milhões para R\$ 2,0 bilhões, revela-se a importância deste setor para o País, de forma que a proposição em questão se mostra urgente e prioritária para o sistema de tecnologia, comunicação e inovação.

II – ATIVIDADES PROPOSTAS

Para a consecução dos objetivos da CMMPV 810/2017, propomos a realização de uma reunião de trabalho, para aprovação do presente plano e a oitiva de especialistas, a ser realizada em quatro audiências públicas. Após,



5- Senhor **Marcelo Pereira** - Superintendente de P&D da Suframa.

Para a segunda audiência pública com as empresas de outras regiões, sugere-se:

- 1- Senhor **Humberto Barbato** - Presidente da Abinee;
- 2- Senhor **Antônio Carlos Pôrto** - Presidente da Datacom;
- 3- Senhor **Eduardo Ricotta** - Presidente da Ericsson no Brasil;
- 4- Senhor **Luis Carneiro** - Motorola/Lenovo e;
- 5- Senhor **Thiago Camargo** - Secretário de políticas de informática do MCTIC.

Para a terceira audiência a ser realizada no dia 21 de março de 2018, sugere-se os seguintes convidados:

- 1- Senhor **Marcus Vinícius da Costa Ramalho** - Divisão de Contenciosos - Ministério das Relações Exteriores (MRE);
- 2- Representante Tribunal de Contas da União - TCU;
- 3- Representante do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

4- **ABINEE**

Por fim, para a quarta audiência pública com as empresas da SUFRAMA:

- 1- Senhor **Jorge Funaro** - Diretor da Flextronics;
- 2- Senhor **José Goutier** - Diretor de P&D da Positivo;
- 3- Senhor **Denis Minev** - Representante do Polo Industrial de Manaus (PIM) no Comitê de Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA);
- 4- Senhor **José Jorge Jr.** - Ex-superintendente de projeto da Suframa e ex-Secretário de planejamento do Estado de Amazonas e;
- 5- Senhor **Marcus Vinicius** - Secretário da secretaria de Inovação do MDICS.

6- **CÍCERO PERREIRA PERNA MDES - DIRETOR CETEL**

